



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Identificação da(s) unidade(s) requisitante(s):

Secretaria Municipal de Educação.

2. Identificação do(s) responsável(is) pela realização do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:

Tiago Rafael Muchalski Petry, matrícula n.º 1.617

3. Descrição da necessidade:

A Secretaria Municipal de Educação busca desenvolver um trabalho de suporte técnico aos seus servidores na gestão eficiente dos Programas e Sistemas pertinentes ao Governo Federal, em especial ao Ministério da Educação e ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.

Dentro deste propósito o serviço a ser contratado visa proporcionar o acompanhamento, orientação, operacionalização, supervisão, treinamento e a capacitação dos Servidores da Secretaria de Educação no sentido de habilitá-los a desenvolver as suas atividades laborais administrativas, contábeis e educacionais.

Justifica-se a pretensa contratação, tendo em vista a grande demanda e a necessidade de manter o bom desempenho dos processos técnicos administrativos, educacionais, contábeis e burocráticos da secretaria municipal de educação e das unidades de ensino sob sua gestão, bem como a reestruturação desta secretaria que leva ao contínuo crescimento das ações laborais visando acompanhar e organizar os processos internos de operacionalização dos sistemas de gestão do governo federal no tocante do Ministério da Educação - MEC e do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, como objetivo profissionalizar o suporte à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando maior agilidade, transparência e segurança na captação dos recursos existentes junto do MEC/FNDE, bem como o acompanhamento da execução dos programas e elaboração das prestações de contas.

4. Solução indicada:

Foram observadas no mercado as seguintes alternativas:

a) Capacitação exclusiva com equipe própria (sem contratação externa): baixa aderência por limitações de quadro, atualização normativa constante e risco de descontinuidade.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

b) Contratação de profissionais autônomos de forma individual: gestão fragmentada, ausência de padronização e maior risco operacional.

c) Contratação de empresa especializada em suporte a programas e sistemas MEC/FNDE: equipe multidisciplinar, atualização permanente, padronização de rotinas, continuidade do serviço e maior previsibilidade de resultados.

Diante dos prós e contras, a melhor solução é a contratação de empresa especializada, com atendimento remoto e presencial, plano de trabalho, indicadores de desempenho e suporte à execução/gestão dos programas e sistemas (exemplificativamente: PAR/SIMEC, PDDE, PNATE, Caminho da Escola, PNAE, entre outros), incluindo apoio nas prestações de contas.

5. Valor Total Estimado da Contratação:

O valor estimado da contratação é de aproximadamente R\$ 25.313,90 (vinte e cinco mil e trezentos e treze reais e noventa centavos).

6. Indicação do Fiscal do Contrato:

7. Indicação do Gestor do Contrato:

Secretaria	Gestor	Fiscal
Secretaria Municipal de Educação	Luana Francine Mayer	Melani Zelfeld e Tiago Rafael Muchalski Petry

8. Prazo de entrega/início/execução do material/serviço:

O início da prestação ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela contratada. A emissão da AF e o consequente início da execução observarão a data de início da vigência contratual. O objeto possui natureza de serviço contínuo, com execução mensal durante toda a vigência contratual, observadas as demandas e orientações da Administração.

9. É Pedido de Dispensa de Licitação? Se sim, informar a Justificativa por não ser Processo Licitação:

Não. A contratação será realizada por Concorrência, na forma eletrônica, observando-se as regras da Lei nº 14.133/2021.

Critério de julgamento: menor preço global do item único (serviço contínuo, mensal), desde que atendidos todos os requisitos técnicos e de habilitação.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Vigência e prorrogação: o contrato terá início em 1º de abril de 2026 e vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável sucessivamente até o limite máximo legal aplicável a serviços contínuos.

Reajuste/correção monetária: após 12 (doze) meses da data da proposta ou do último reajuste, o valor será atualizado pelo IPCA, índice oficial de inflação utilizado pelo Governo Federal, amplamente aplicado em contratos públicos por representar a variação geral de custos de bens e serviços na economia, conforme recomendação usual do TCU por sua estabilidade e representatividade

10. E-mail enviado para licitar@schroeder.sc.gov.br solicitando aos setores informando as quantidades interessadas?

(x) NÃO. Justificativa: demanda específica da Secretaria de Educação.

Schroeder, 12 de novembro de 2025.

Tiago Rafael Muchalski Petry
Gerente Administrativo